



Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)

Assunto: Alteração de dispositivo da Deliberação CEE/MS n. 9042, de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece normas para a regulação, a supervisão e a avaliação de instituições de educação superior e de cursos de graduação e sequenciais no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul

Relator: Cons. Roberval Angelo Furtado

Indicação n. 74/2012

Câmara: Plenária

Aprovada em: 24/05/2012

I - RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a avaliação externa institucional e de cursos é referencial básico para a regulação de instituições de educação superior integrantes do referido Sistema;

- que a avaliação externa é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), conforme o disposto no art. 4º da Deliberação CEE/MS n. 9042, de 27 de fevereiro de 2009;

- a necessidade de realizar a avaliação externa em regime de colaboração com outros órgãos dos sistemas de ensino e ou instituições de direito público que tenham como finalidade o amparo ao ensino e à pesquisa científica, propõe a alteração do art. 53 da Deliberação CEE/MS n. 9042/2009, a fim de se garantir a execução e a efetividade do processo avaliativo.

Nesse sentido, apresenta a Deliberação CEE/MS n. 9776, de 24 de maio de 2012, que regulamentará a matéria.

(a) Cons. Roberval Angelo Furtado
Relator

II – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária, reunida em 24 de maio de 2012, aprova a Indicação do Relator.

(aa) Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo – Presidente, Carla de Britto Ribeiro Carvalho, Eliza Emília Cesco, Henrique Mongelli, Kátia Maria Alves Medeiros, Maria da Glória Paim Barcellos, Rosângela Vargas Cassola, Simone Figueiredo Cruz, Sueli Veiga Melo, Vera Lucia Campos Ferreira e Vera de Fátima Paula Antunes.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.